

REGULAMENTO

PARA SERVIÇOS DE MASSAGEM 2011

Senhores usuários,

Tendo em vista um melhor atendimento e maior conforto aos usuários do serviço de massagem, segue abaixo o regulamento para utilização:

RESERVA MENSAL – “MENSALISTA”

1. As usuárias denominadas “mensalistas”, ou seja, que possuem reserva no(s) mesmo(s) dia(s) e horário(s), deverão assinar o livro para autorização de débitos no boleto até dia 25 de cada mês, garantindo, assim, sua(s) reserva(s);
2. O cancelamento do serviço de massagem deve ser feito com até 24 horas de antecedência. Caso contrário, a associada não terá direito a reposição.
3. As usuárias “mensalistas” têm a possibilidade de se ausentar por 30 dias, nas chamadas férias, uma vez por ano, período compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro, não cumulativas. A solicitação de férias deve ser realizada necessariamente por escrito.

REPOSIÇÃO

1. A reposição deverá ser realizada no período máximo de 30 dias corridos após a data do cancelamento da massagem, com qualquer profissional e horário disponível;
2. Após o agendamento não haverá possibilidade de remanejamento de dia e horário;
3. O serviço somente poderá ser usufruído pela titular da reserva;

MASSAGEM AVULSA

1. O agendamento da massagem avulsa deve ser realizado pessoalmente mediante assinatura de reserva e autorização para débito;
2. O cancelamento do serviço de massagem deve ser feito com até 24 horas de antecedência. Caso contrário, o valor integral será cobrado mesmo sem a utilização do serviço;

Observações gerais: Em função do não funcionamento do setor social às segundas-feiras, o cancelamento da massagem agendada para a terça-feira deve ser comunicado através dos e-mails: aline.cetto@clubeap.com.br ou ana.ortiz@clubeap.com.br.

Agradecemos a colaboração de todos

